DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Sexta-feira, 10 de outubro de 2025 | Ano V | Edição nº 893

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Licitação 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Contratos 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3464 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2377 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2377, de 26 de DEZEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 10 de OUTUBRO de 2025

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 03 04 COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO				
Ficha: 65	04.122.0011.2012.0000 3.3.90.30.00	COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICIT MATERIAL DE CONSUMO		661,83
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR				
Ficha: 146	12.361.0023.2026.0000 3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 11 01 SERVIÇOS URBANOS				
Ficha: 254	15.452.0034.2038.0000 3.3.90.30.00	SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				16.661,83

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A4A9511651F34842892F25093AA07892

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3464 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR			
Ficha: 150	12.361.0023.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 10 03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Ficha: 315	10.304.0032.1002.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSE		-293,90
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 245	10.305.0033.2037.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		-290,07
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 246	10.305.0033.2037.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		-75,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 13 02	DESENVOLVIMENTO			
Ficha: 283	23.691.0039.2043.0000	DESENVOLVIMENTO		-2,02
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 14 01	SEGURANÇA			
Ficha: 288	06.181.0040.1002.0000	SEGURANÇA E TRÂNSITO		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-16.661,83

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A4A9511651F34842892F25093AA07892

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
A4A9511651F34842892F25093AA07892

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 10/10/2025 08:57:15
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A4A9511651F34842892F25093AA07892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ: 46.634.143/0001-56
End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025. **OBJETO: CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL RURAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) MESES; EDITAL: www.bofete.sp.gov.br; licitacao@bofete.sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: 10/11/2025 ATÉ ÀS 08h30; LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (RUA NOVE DE JULHO, 290, CENTRO, BOFETE/SP); **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP SEDIADAS REGIONALMENTE, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

Bofete, 10 de outubro de 2025.

Comissão de Licitações – Portaria nº 5.845/2025

Contratos

Docusign Envelope ID: 0FB9F263-C823-40F1-8D20-DDA13360905E

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE BENS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PELA INICIATIVA PRIVADA - PEDRA BRITADA PARA DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS RURAIS DE MANUTENÇÃO

DOADORA: SUZANO S.A. - CNPJ 16.404.287/0001-55
DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE BOFETE - CNPJ: 46.634.143/0001-56

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI SUZANO S.A. E O MUNICÍPIO DE BOFETE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SUZANO S.A.**, empresa privada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 10º andar, representada na forma do seu estatuto social ("DOADORA") e o **MUNICÍPIO DE BOFETE**, inscrito no CPNJ sob nº 46634.143/0001-56, com sede na Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete/SP, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, sr. Eugênio Carlos Alves, portador da cédula de RG nº 27.728.284-6 e inscrito no CPF sob nº 258.413.588-47, no âmbito do processo administrativo em epígrafe, aberto em observância às disposições do Decreto Municipal nº 3.365/2025 e Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019 ("DONATÁRIA"),

CONSIDERANDO a importância e necessidade do recebimento da doação de 500 (quinhentas) toneladas de pedra para melhoria das estradas rurais localizadas no Município de Bofete;

CONSIDERANDO o Ofício nº 18/2025 encaminhado pelo MUNICÍPIO DE BOFETE para a SUZANO S.A.;

#5086668v2

Docusign Envelope ID: 0FB9F263-C823-40F1-8D20-DDA13360905E

CONSIDERANDO o interesse público no recebimento da doação, conforme indicação das autoridades competentes e demais pareceres dos órgãos constantes do processo administrativo nº 215/2025;

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Doação ("Termo de Doação"), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos itens listados no Anexo I deste Termo de Doação, conforme condições ali especificadas.

1.2. A presente doação sem encargos é regida com base no Decreto Municipal nº 3.365/2025 e Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019, operacionalizada mediante ato administrativo instituído pela DONATÁRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerra-se quando da entrega pela DOADORA à DONATÁRIA dos itens constantes do Anexo I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Oferecer informações à DOADORA sobre a destinação dos recursos doados, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA; e
- Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá à DOADORA:

#5086668v2

Docusign Envelope ID: 0FB9F263-C823-40F1-8D20-DDA13360905E

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

- Realizar a doação, mediante a entrega dos bens descritos no Anexo I; e
- Cabe à DOADORA apenas fornecer os itens descritos no Anexo I em data e local a serem apresentados pela DONATÁRIA, sendo a DONATÁRIA, portanto, a responsável integral destinação dos bens doados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre as Partes ou da SUZANO com os prestadores ou pessoal utilizado pela DONATÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial competente, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens doados são ofertados pela DOADORA, por mera liberalidade, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos para com a DOADORA.
7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos itens ora doados em todos os seus termos e confirma a qualidade e conformidade dos bens doados.
7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.
7.4. A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

#5086668v2

Docusign Envelope ID: 0FB9F263-C823-40F1-8D20-DDA13360905E

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. A DOADORA se coloca à disposição para prover documentação necessária que seja requisitada por eventual legislação específica, devendo esta exigência ser devidamente formalizada no curso de processo administrativo.

7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Porangaba, estado de São Paulo.

E, por estarem assim justos e contratados, as PARTES firmam o presente instrumento em formato digital/ eletrônico para todos os efeitos legais, subscritos por duas testemunhas.

Bofete, datado e assinado eletronicamente.

Assinado por: Eugênio Carlos Alves

MUNICÍPIO DE BOFETE

Assinado por: Mariana Nogueira Lisboa Pereira

DocuSigned by:

SUZANO S.A.

Testemunhas:

Nome:_____ RG: _____

Nome:_____ RG: _____

#5086668v2

Docusign Envelope ID: 0FB9F263-C823-40F1-8D20-DDA13360905E

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

Bens ou serviços a serem doados	**500 toneladas de pedra**
Motivo da doação	**Solicitação do município para melhoria das estradas rurais do município**

#5086668v2